

COMUNICADO AO MERCADO

DA QUINTA MODIFICAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO
DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

FATOR RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.572.212/0001-51

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA CLASSE Nº BRFRRTCTF005

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3: FTRR11

Tipo ANBIMA: Papel Híbrido | Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Multicategoria

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/181, em 01 de junho de 2026*

* concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FATOR RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de cotas de responsabilidade limitada do **FATOR RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 66.572.212/0001-51 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), o **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, na qualidade de administradora do Fundo (“Administrador”) e a **FAR - FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51, devidamente autorizada pela CVM a exercer a gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.407, expedido em 18 de julho de 1997 (“Gestora” e, em conjunto com a Classe e o Administrador, as “Ofertantes”), em conjunto com o **BANCO FATOR S.A.**, conforme acima qualificado, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) em conjunto com outras instituições participantes da Oferta (“Participantes Especiais”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado, a modificação da Oferta, de forma a **ALTERAR** o “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única Responsabilidade Limitada do Fator Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto Definitivo**”) para: (a) incluir data específica referente ao Período de Integralização com Compensação de Créditos, distinta da data de encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento; (b) alterar o Cronograma para incluir as datas referentes ao Período de Desistência; e (c) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, bem como nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina. (“**Quinta Modificação da Oferta**” e “**Quinto Comunicado ao Mercado**” ou “**Quinto Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**”).

Considerando a constituição do Fundo em classe única, para os fins do presente Quinto Comunicado ao Mercado, toda e qualquer referência ao Fundo também deverá ser interpretada como uma referência à Classe, bem como toda e qualquer referência à Classe também deverá ser interpretada como uma referência ao Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Quinto Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o período de coleta de intenções de investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta (“**Período de Desistência**”).

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, este Quinto Comunicado ao Mercado, contemplando a modificação do cronograma indicativo da Oferta, de forma a: **(a)** incluir data específica referente ao Período de Integralização com Compensação de Créditos, distinta da data de encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento; **(b)** incluir a data de divulgação deste Quinto Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e da nova disponibilização do Prospecto Definitivo; e **(c)** incluir as datas referentes ao Período de Desistência.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	30/04/2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	01/06/2026
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	02/06/2026
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento e Início do Período de Integralização com Compensação de Créditos	09/06/2026
5	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	25/06/2026
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Primeira Modificação da Oferta	26/06/2026
7	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Primeira Modificação da Oferta	02/07/2026
8	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	02/07/2026
9	Início do Período de Desistência em decorrência da Segunda Modificação da Oferta	03/07/2026
10	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Segunda Modificação da Oferta	09/07/2026
11	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	24/07/2026
12	Início do Período de Desistência em decorrência da Terceira Modificação da Oferta	27/07/2026
13	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Terceira Modificação da Oferta	31/07/2026
14	Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	31/08/2026
15	Início do Período de Desistência em decorrência da Quarta Modificação da Oferta	01/09/2026
16	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Quarta Modificação da Oferta	08/09/2026
17	Divulgação deste Quinto Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	09/09/2026
18	Início do Período de Desistência em decorrência da Quinta Modificação da Oferta	10/09/2026
19	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Quinta Modificação da Oferta	16/09/2026
20	Encerramento do Período de Integralização com Compensação de Créditos	21/10/2026
21	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	12/11/2026
22	Data da realização do Procedimento de Alocação	16/11/2026
23	Data de liquidação financeira da Oferta	19/11/2026
24	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	27/11/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

O cronograma indicativo da Oferta que constou no Anúncio de Início disponibilizado em 01 de junho de 2026 foi alterado de modo a incluir as datas referentes ao Período de Desistência em decorrência da presente Quinta Modificação da Oferta, que terá início em 10 de setembro de 2026 até às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2026.

ADICIONALMENTE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, OS INVESTIDORES QUE JÁ TIVEREM ADERIDO À OFERTA, MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, SERÃO COMUNICADOS DIRETAMENTE PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA NOS TERMOS DESTE COMUNICADO AO MERCADO, PARA QUE CONFIRMEM À SUA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À DATA DE RECEBIMENTO DA REFERIDA COMUNICAÇÃO, OU SEJA, ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026, O SEU INTERESSE EM REVOGAR SUA ACEITAÇÃO À OFERTA, DEVENDO, PARA TANTO, INFORMAR SUA DECISÃO DE RETRATAÇÃO JUNTO À SUA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA OU CORRESPONDÊNCIA, PRESUMINDO-SE, NA FALTA DA MANIFESTAÇÃO, O INTERESSE DO INVESTIDOR EM NÃO REVOGAR SUA ACEITAÇÃO. QUALQUER COMUNICAÇÃO ENVIADA ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA APÓS O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO MENCIONADO ACIMA SERÁ DESCONSIDERADA, SENDO MANTIDA A ACEITAÇÃO DO INVESTIDOR À OFERTA. O PERÍODO DE DESISTÊNCIA FOI DEVIDAMENTE ACRESCIDO AO CRONOGRAMA DA OFERTA, CONFORME ILUSTRADO ACIMA.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Este Quinto Comunicado ao Mercado, o Prospecto Definitivo e a Lâmina foram, assim como os demais anúncios e comunicados da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e Fundos.NET, administrado pela B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos *websites* indicados abaixo:

Administrador: <https://banco.fator.com.br/administracao-fiduciaria/> (neste website acessar clicar em “Fator Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada” e, então, localizar os documentos da Oferta);

Coordenador Líder: <https://banco.fator.com.br/ofertas-publicas/> (neste website acessar “Ofertas em Andamento”, clicar em “FII Fator Recebíveis Imobiliários – 1ª Emissão” e, então, localizar os documentos da Oferta);

Gestora: <https://far.fator.com.br/> (neste website selecionar “Nossos Fundos”, clicar em “Imobiliário” e em seguida em “Fator Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada” e então, localizar os documentos da Oferta);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “Fator Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada); e

B3: www.b3.com.br (neste website clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Fator Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada); e

Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado e no Prospecto Definitivo.

As Cotas não contam com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA DETENTOR DE COTAS É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175, OBSERVADO O FATOR DE RISCO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO” DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES QUANTO À AQUISIÇÃO DOS ATIVOS QUE VENHAM A INTEGRAR A CARTEIRA DO FUNDO, FAVOR LER A SEÇÃO 3.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Quinto Comunicado ao Mercado é de 09 de setembro de 2026



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

CESCON
BARRIEU
ADVOGADOS